

Publicado no Jornal "O Presente" em 05/09/2015, Edição nº 4167, Página nº 37

## **DECRETO Nº 3.419/2015**

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal Nº 1.691, de 26 de Novembro de 2014,

## DECRETA

**Art. 1º** Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município — exercício de 2015, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 41.435,00 (Quarenta e um mil, quatrocentos e trinta e cinco reais)**, de acordo com a seguinte classificação orçamentária.

08.00 - SEC. DE AGRIC. MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA

08.02 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS

15.451.0011.1001 - OBRAS DE MELHORIAS URBANAS E OUTRAS PRIORIDADES

44.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

000 - RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES) R\$ 41.435,00

## TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO

R\$ 41.435,00

Art. 2º Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Especial, o Superávit Financeiro de Recursos Livres — oriundos do Balanço Patrimonial do Exercício de 2014, na forma do Artigo 43, Parágrafo 1º, Item I da Lei Federal nº 4.320/64, na seguinte Fonte de Recurso:

Fonte Descrição VALOR

000 - RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES) 41.435,00

TOTAL R\$ 41.435,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná,** em 04 de setembro de 2015.

## RODRIGO FERNANDES DA SILVA Prefeito